



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

Guairá, 18 de julho de 2022.

Ofício: 166/2022

Assunto: Justificativas

Processo: nº 51/2022

Objeto: Serviço de Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante

Prezados

Por meio do presente ofício, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, inscrita no CNPJ nº 48.448.526/0001-65, com sede à Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26, s/n, apresenta justificativas diante do Relatório de Julgamento e Seleção de Propostas do Chamamento Público nº 03/2022 – Edital nº 21/2022 – Processo nº 51/2022 com relação ao Plano de Trabalho apresentado: 1) O quadro apresentado em edital para o item 8.4 QUADRO DE ATIVIDADES apresentava-se vazio no que diz respeito ao número de alunos/sala para que fosse preenchido quantidade mínima e máxima. A APAE apresentou em Plano de Trabalho os mesmos espaços vazios com uma observação: O número de alunos por sala é definido de acordo com a demanda para o serviço, estrutura física e recursos humanos disponíveis, além da análise do perfil do aluno e suas necessidades de apoio. Esta colocação é baseada em evidências que se apresentam com configurações diferenciadas ao longo do ano do perfil do aluno. Com relação a quantidade mínima não há na legislatura uma imposição de quantidade numérica a ser seguida a não ser a citação na Resolução SE 68, de 12/12/2017 que em seu artigo 14 traz a formação de AEE com turmas formadas por até 7 (sete) alunos da própria unidade escolar ou de escolas diversas da rede estadual de ensino. A formação de grupos de atendimento tem como critérios a análise do perfil do aluno e suas necessidades de apoio e os recursos humanos disponíveis além de considerar os benefícios e prejuízos que tais agrupamentos podem ter.

A APAE seguirá a sugestão da Comissão de Seleção que traz como modelo a ser seguido na quantidade mínima para 5 por sala:

Atividade	Dias	Carga horária	Nº de alunos/sala	
			Mínimo	Máximo
Atendimento Educacional Especializado – AEE	Segunda a quinta	16h/s	5	10
Educação Infantil	Segunda a sexta	20h/s	5	8
Educação Exclusiva (Ensino Fundamental)	Segunda a sexta	20h/s	5	6

2) O Plano de Trabalho proposto no referido Edital traz no Item 9.1 Resultados esperados (Benefícios Sociais de Interesse Público): Resultados quantitativos e qualitativos esperados na execução da proposta:

Recebido:   
Data: 19/07/22  
Assinado: 



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apacguaira@netsite.com.br](mailto:apacguaira@netsite.com.br) site: [www.apacguaira.org.br](http://www.apacguaira.org.br)

### 1- Atendimento Educacional Especializado:

- a) Superação das necessidades especiais no mínimo em 50% dos alunos do AEE.
- b) Melhorias no processo de aprendizagem no mínimo de 70% dos alunos inseridos no AEE.
- c) Autonomia nas atividades educacionais e sociais no mínimo em 60% dos alunos inseridos no AEE.

### 2- Educação Exclusiva

- a) Desenvolvimento de habilidades funcionais em conformidade com o projeto pedagógico de cada aluno com necessidade de apoio permanente pervasivo no mínimo de 30% da demanda atendida, em estimulação a:

Habilidade de vida

Habilidades acadêmicas funcionais

Habilidades de aprendizagem baseadas na comunidade; e ou

Habilidades sociais

- b) Garantia de atendimento a 100% das famílias dos alunos para adaptação de material pedagógico e/ou ferramentas para estimular o desenvolvimento de habilidades funcionais dos alunos.

Para a compreensão do serviço de AEE e da Educação Exclusiva é importante trazer as considerações apresentadas na legislação vigente, senão vejamos:  
(grifos nossos para evidenciar proposta dos serviços)

### DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Art. 2º A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Para fins deste Decreto, os serviços de que trata o **caput** serão denominados atendimento educacional especializado, compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:

I - Complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou

II - Suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 3º São objetivos do atendimento educacional especializado:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

### **Política Nacional de Educação Especial Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida Instituída pelo Decreto 10.502 de 30 de setembro de 2020**

III – política educacional equitativa – conjunto de medidas planejadas e implementadas com vistas a orientar as práticas necessárias e diferenciadas para que todos tenham oportunidades iguais e alcancem os seus melhores resultados, de modo a valorizar ao máximo cada potencialidade, e eliminar ou minimizar as barreiras que possam obstruir a participação plena e efetiva do estudante na sociedade.

V – política de educação com aprendizado ao longo da vida – conjunto de medidas planejadas e implementadas para garantir oportunidades de desenvolvimento e aprendizado ao longo da existência do estudante, com a percepção de que a educação não acontece apenas no âmbito escolar, e de que o aprendizado pode ocorrer em outros momentos e contextos, formais ou informais, planejados ou casuais, em um processo ininterrupto. O foco no aprendizado ao longo da vida envolve muito mais do que o incentivo aos educandos para que desenvolvam apego ao conhecimento ao longo de suas vidas, envolve a intencionalidade do atendimento educacional especializado e o trabalho a ser desenvolvido pela equipe de profissionais da escola, especialmente com aqueles educandos que, por condições como o autismo severo, por exemplo, necessitam de flexibilização de conhecimentos e conteúdo no que se refere ao currículo, priorizando a construção de um Plano de Desenvolvimento Individual e Escolar–PDIE que contemple as ações educativas e os conhecimentos voltados para o projeto de vida do estudante, tendo em vista suas aspirações. O Plano de Desenvolvimento Individual e Escolar deve contemplar ações que contribuirão,



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

planejada e efetivamente e, para que o educando alcance seu projeto de vida e venha a ter o mais amplo desenvolvimento possível, a maior autossuficiência pessoal e a vida mais autossustentável e com independência social que possa alcançar.

XI – planos de desenvolvimento individual e escolar – instrumentos de planejamento e de organização de ações, cuja elaboração, acompanhamento e avaliação envolvam a escola, a família, os profissionais do serviço de atendimento educacional especializado, e que possam contar com outros profissionais que atendam educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O Plano de Desenvolvimento Individual e Escolar é o documento que vai expressar o plano de trabalho a ser desenvolvido com o estudante da educação especial, a cada ano letivo. Deve interligar o currículo, a prática pedagógica e a avaliação às necessidades e capacidades específicas de cada estudante, de acordo com o nível, complexidade, profundidade e ritmo de aprendizagem de cada um, considerando a acessibilidade curricular como garantia de equidade. O PDIE é norteador do processo de escolarização, garantindo oportunidades de desenvolvimento pessoal, tanto no que se refere aos elementos necessários ao seu desenvolvimento acadêmico quanto individual. Cada estudante envolvido no atendimento educacional especializado deve ensejar um PDIE, que é o instrumento organizador do processo escolar dos educandos da educação especial. Sua elaboração, seu acompanhamento e sua avaliação envolvem a escola, a família, os profissionais do Serviço de Atendimento Educacional Especializado e os demais profissionais que atendem aos educandos a quem este instrumento é destinado. O PDIE baseia-se no conhecimento sobre o estudante, na identificação de seus potenciais, das barreiras a eliminar e das condições que concorrem para sua aprendizagem, seu desenvolvimento e sua inclusão na escola e na sociedade, com equidade.

Art. 7º São considerados serviços e recursos da educação especial:

O atendimento educacional especializado de educandos com deficiência intelectual, mental e/ou transtornos globais do desenvolvimento deve contemplar atividades de ambientação escolar, atividades para a socialização, autonomia na alimentação, higiene e cuidados pessoais, atividades escolares de introdução e conservação das aprendizagens adquiridas nas escolas regulares inclusivas, escolas bilíngues ou escolas especializadas, sempre visando ao máximo desenvolvimento possível da personalidade, dos talentos, da criatividade, das habilidades físicas e intelectuais dos educandos com deficiência intelectual, mental ou com transtornos globais do desenvolvimento.

O Serviço de Atendimento Educacional Especializado abrange as ações pedagógicas realizadas pelo profissional especializado para **colaborar** no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem de cada estudante da educação especial bem como para apoiar os professores regentes no planejamento de atividades pedagógicas e no uso de materiais adaptados e acessíveis. O referido Serviço exige profissionais qualificados e conta com recursos técnicos, tecnológicos, humanos e



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ/ 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

materiais, garantindo acessibilidade curricular em todas as etapas, níveis e modalidades de educação aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Assim, o então denominado Atendimento Educacional Especializado recebe, a partir da publicação da PNEE, a qualificação de “serviço” e fica renomeado, portanto, como Serviço de Atendimento Educacional Especializado para o atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, com o intuito de ser incluído na ampla diretriz constitucional.

As ações pedagógicas do SAEE visam ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioafetivas, psicomotoras, comunicacionais, linguísticas, identitárias e culturais dos educandos da educação especial.

Os professores da educação especial devem atuar em parceria e articulação com as equipes de profissionais das escolas e com as equipes multiprofissionais e interdisciplinares para que atinjam mais elevados resultados nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos.

### VIII – classes especializadas (educação especial exclusiva)

A Classe Especializada é uma alternativa que pode ser criada pela escola regular inclusiva para atender a educandos com impedimento de longo prazo que demande apoios múltiplos e contínuos, ou educandos com altas habilidades ou superdotação, sempre que esses educandos não se beneficiem das classes regulares inclusivas ou haja evidências de que terão maior benefício nas classes especializadas voltadas para o atendimento mais específico de suas demandas. O encaminhamento de educandos para classes especializadas deve ser orientado após avaliação biopsicossocial feita na escola por equipe multiprofissional e interdisciplinar, com a participação da família. Diante da singularidade do estudante, em interface com seu contexto sociofamiliar, a equipe poderá indicar se a matrícula numa classe especializa é o mais favorável ao desenvolvimento integral do estudante, no entanto, a decisão final é primeiramente do estudante, e, no caso de este não ter idade suficiente ou condições cognitivas para expressar sua opinião, a decisão será da família. Na organização do trabalho a ser realizado na classe especializada, os professores devem atuar de acordo com o perfil dos educandos, traçando o Plano de Ensino Individual – PEI, o que implica planejamentos que contemplem tanto adaptações razoáveis nos currículos dos educandos com impedimento de longo prazo que demande apoios múltiplos e contínuos quanto planos para a aceleração de estudos para os educandos com altas habilidades ou superdotação, para maior êxito do seu processo de aprendizagem. O PEI é um instrumento do planejamento pedagógico a ser realizado pelo professor regente e refere-se às adaptações feitas para que seja garantida a qualidade na formação escolar, atinente às singularidades dos educandos. O PEI deve ser estruturado a partir da observação e articulação entre conteúdos, processos e produtos que garantam a acessibilidade curricular e a equidade nas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento. Devido à necessidade de observar tempos pedagógicos diferenciados, o professor da classe especializada pode flexibilizar aspectos no planejamento e na organização das atividades curriculares de cada estudante, estendendo ou abreviando os prazos



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

previstos no plano didático, de acordo com o percurso escolar. Os educandos matriculados em classes especializadas devem ser avaliados periodicamente por equipe multidisciplinar e equipe escolar, com o acompanhamento e a participação da família. Esse processo de avaliação deve servir tanto para o acompanhamento dos avanços dos educandos, quanto para o estudo de suas condições de aprendizagem com vistas à inserção ou reinserção em classes regulares inclusivas; para reclassificação escolar ou aceleração de estudos, de acordo com o aproveitamento efetivo no processo de ensino-aprendizagem.

**Educação Especial exclusiva:** tem como finalidade atender, na Escolarização Inicial alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo.

Pervasivo (permanente): constante, de alta intensidade nos diversos ambientes, envolve uma equipe maior de pessoas administrando os apoios potencialmente durante o ciclo da vida. Os apoios podem ser qualquer tipo de auxílio que melhore o funcionamento da vida, nas seguintes áreas: ensino e educação, vida doméstica, vida em comunidade, emprego, saúde, segurança, desenvolvimento humano, proteção e defesa, além das áreas comportamentais e sociais. Estes apoios podem ser oferecidos por qualquer pessoa: professor, psicólogo, familiar, entre outros, visando melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência intelectual no cotidiano, favorecendo uma melhor qualidade de vida.

### **Atendimento Educacional especializado para a deficiência Mental**

**Brasília – 2006**

**MEC/SEESP**

O Atendimento Educacional Especializado não deve ser uma atividade que tenha como objetivo o ensino escolar especial adaptado para desenvolver conteúdos acadêmicos, tais como a Língua Portuguesa, a Matemática, entre outros. Com relação a Língua Portuguesa e a Matemática, o Atendimento Educacional Especializado buscará o conhecimento que permite ao aluno a leitura, a escrita e a quantificação, sem o compromisso de sistematizar essas noções como é o objetivo da escola. Para possibilitar a produção do saber e preservar sua condição de complemento do ensino regular, o Atendimento Educacional Especializado tem de estar desvinculado da necessidade típica da produção acadêmica. A aprendizagem do conteúdo acadêmico limita as ações do professor especializado, principalmente quanto ao permitir a liberdade de tempo e de criação que o aluno com deficiência mental precisa ter para organizar-se diante do desafio do processo de construção do conhecimento. Esse processo de conhecimento, ao contrário do que ocorre na escola comum, não é determinado por metas a serem atingidas em uma determinada série, ou ciclo, ou mesmo etapas de níveis de ensino ou de desenvolvimento.

O processo de construção do conhecimento, no Atendimento Educacional Especializado, não é ordenado de fora, e não é possível ser planejado sistematicamente, obedecendo a uma sequência rígida e predefinida de conteúdo a serem assimilados. E assim sendo, não persegue a promoção escolar, mesmo porque esse aluno já está incluído.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

No Atendimento Educacional Especializado, o aluno constrói conhecimento para si mesmo, o que é fundamental para que consiga alcançar o conhecimento acadêmico. Aqui, ele não depende de uma avaliação externa, calcada na evolução do conhecimento acadêmico, mas de novos parâmetros relativos as suas conquistas diante do desafio da construção do conhecimento. Portanto, os dois: escola comum e Atendimento Educacional Especializado, precisam acontecer concomitantemente, pois um beneficia o desenvolvimento do outro e jamais esse benefício deverá caminhar linear e sequencialmente, como se acreditava antes.

A interface entre o Atendimento Educacional Especializado e a escola comum acontecerá conforme a necessidade de cada caso, sem a intenção primeira de apenas garantir o bom desempenho escolar do aluno com deficiência mental, mas muito mais para que ambos os professores se empenhem em entender a maneira desse aluno lidar com o conhecimento no seu processo construtivo. Esse esforço de entendimento conjunto não caracteriza uma forma de orientação pedagógica do professor especializado para o professor comum e vice-versa, mas a busca de soluções que venham a beneficiar o aluno de todas as maneiras possíveis e não apenas para avançar no conteúdo escolar.

O atendimento educacional especializado garante a inclusão escolar de alunos com deficiência, na medida em que lhes oferece o aprendizado de conhecimentos, técnicas, utilização de recursos informatizados, enfim tudo que difere dos currículos acadêmicos que ele aprenderá nas salas de aula das escolas comuns. Ele é necessário e mesmo imprescindível, para que sejam ultrapassadas as barreiras que certos conhecimentos, linguagens, recursos representam para que os alunos com deficiência possam aprender nas salas de aulas comuns do ensino regular. Portanto, esse atendimento não é facilitado, mas facilitador, não é adaptado, mas permite ao aluno adaptar-se às exigências do ensino comum, não é substitutivo, mas complementar ao ensino regular.

De acordo com a Legislação vigente pode-se concluir que não há definição de caráter quantitativo nos objetivos e no desenvolvimento do serviço de Educação Especial e que o processo de aprendizagem e de atividades educacionais mencionados nos itens b e c, pela legislatura, estão diretamente vinculados a escola regular. Conclui-se também que não se prevê superação da condição das necessidades educacionais especiais apresentadas pelo indivíduo, pois a condição da deficiência intelectual é permanente.

A meta de resultados quantitativos foi apresentada pela APAE por exigência do edital em se prever resultado quantitativo na execução do serviço e será de caráter experimental e com a proposta de avaliação semestral para que pondere ser mensurável tais resultados.

### 3) Recursos Humanos –

a) em edital a previsão era de 1 cozinheira de 40h e duas de 20h. A APAE apresenta a proposta de 1 cozinheira de 40h e uma de 20h dentro deste contrato.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
 e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

b) a Comissão de Seleção apresentou parecer desfavorável a justificativa apresentada pela APAE com relação aos salários dos assistentes administrativos serem diferentes.

Nesta oportunidade a entidade apresenta a solicitação de alteração no item 8.2 Quadro Descrição das Funções/Atribuições da Equipe Execução Indireta com relação as atribuições do cargo de assistente administrativo /auxiliar de escritório, com a permanência de um dos cargos como assistente administrativo/auxiliar de escritório e o outro como assistente administrativo financeiro/ encarregado financeiro, sendo que ambos possuem a carga horária de 40h, como se segue:

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE – EXECUÇÃO INDIRETA	
Cargo	Atribuições
Assistente Administrativo/ Auxiliar de escritório 40 h/s	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção de ofícios, declarações, requerimentos, cartas de agradecimento;</li> <li>- Arquivo morto de todos os setores;</li> <li>- Alimentação do Portal da Transparência;</li> <li>- Renovações e fornecimento de Certificações e Laudos (corpo de bombeiros/Vigilância Sanitária) da instituição;</li> <li>- Divulgação interna de comunicados em geral;</li> <li>- Recepção e atendimento ao público;</li> <li>- Atendimento telefônico;</li> <li>- Atendimento interno;</li> <li>- Produção de documentação;</li> <li>- Arquivamento de documentos</li> </ul>
Assistente Administrativo Financeiro/Encarregado financeiro 40 h/s	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle de receitas;</li> <li>- Controle de despesas;</li> <li>- Responsável pelas movimentações bancárias e fluxo de caixa;</li> <li>- Pagamento a fornecedores, colaboradores.</li> <li>- Preparar balancetes.</li> <li>- Prestação de contas e relatórios de análise de custos</li> <li>- Serviço na assessoria contábil</li> <li>- Atualização de planilhas financeiras</li> </ul>

## 11. RECURSOS HUMANOS

### 11.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de Experiência na área
A Contratar	Cuidador	Pedagogia Cursando		
Ana Laura Pereira da Cruz	Cuidador	Pedagogia Cursando		2 anos
Ana Paula Lopes Floro	Cuidador	Pedagogia Cursando		5 meses
Andrea da Silva Oliveira	Cuidador	Licenciatura Letras		3 anos
Bernadete do C. M. Borba	Professora	Pedagoga	D.I	31anos
Bruna Souza Evangelista	Cuidador	Pedagogia Cursando		1 anos
Carmem Giagio Rodrigues	Professora	Pedagoga	D.I	10 anos
Claudia Alves de Souza	Cuidador	Pedagogia Cursando		9 anos
Claudia J. Da Silva Almeida	Prof. E. Fisica	Educação Fisica		12 anos
Claudiane C. Cipriano	Professora	Pedagoga	D.I	16 anos
Daniela Amaro Corona	Professora	Pedagoga	D.I	5 anos
Daniela Campos da Silva	Cuidadora	Pedagoga		3 anos
Daniela de Oliveira Gueza	Cuidadora	Pedagoga Cursando		4 meses
Daniele Ap. De Paula Ribeiro	Cuidador	Enfermeira		2 anos



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
 e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

Elisa Mara J. De Oliveira	Fonoaudiologa	Fonoaudiologia		10 anos
Eliusangela de Souza Leal	Professora	Pedagoga		19 anos
Elza dos Reis C. R. Cipriano	S. Gerais/Lavadeira	Ensino Fundamental		9 anos
Eveline de Matos Mendes	Cuidadora	Tec. Enfermagem Pedagogia Cursando		7 anos
Fernanda Ferreira. J da Silva	Cuidadora	Pedagoga		2 anos
Gilda dos Santos Silverio	Cuidadora	Tecnico em Enfermagem		20 anos
Ivete Domiciano	Servente	Ensino Médio		13 anos
Jivago Osorio de Oliveira	Motorista	Ensino Médio		13 anos
Josiane da Silva Cipriano	Professora	Pedagoga	D.I	18 anos
<b>Lara Sleman Vilas Boas</b>	<b>Assist. Administrativo/ auxiliar de escritório</b>	<b>Psicologia</b>		<b>3 meses</b>
Leandra Santos Viana	Cuidadora	Pedagogia Cursando		4 anos
Lidiane Rosa Mateus	Professora	Pedagoga	D.I	13 anos
Luciene Ap. M. Cipriano	Professora	Pedagoga	D.I	25 anos
Luciene Ap. M. Cipriano	Prof. De Artes	Ed. Artística	D.I	3 anos
Maira Cristina de Oliveira	Cozineira	Ensino Médio		5 anos
Maira dos Santos Musa	Coord. Pedagógica	Pedagoga	D.I	3 meses
Maisa Jacovassi A. De Lima	Cuidadora	Pedagogia Cursando		4 meses
<b>Marcos Paulo Galvão</b>	<b>Assist. Administrativo Financeiro/ Encarregado financeiro</b>	<b>Técnico Contábil</b>		<b>4 anos</b>
Maria Ivone De Mendonça	Cozinheira	Ensino Médio		21 anos
Maria Jose dos Santos Caixeta	Diretora	Psicologia e Pedagogia	Pisicopedagogia D.I e AEE	12 anos
Marisa Angela da P. Sebastião	Professora	Pedagoga	D.I	12 anos
Mauro Matos	Serv. Gerais	Ensino Fundamental	Ser. Gerais	10 anos
Nadia Botelho da Silva	Psicologa	Psicologa	Psicologia	7 anos
Osmarlei dos Santos Giagio	Psicopedagoga	Pedagoga	Pisicopedagogia D.I	8 anos
Poliana Macedo	Professora	Pedagoga	D.I	2 anos
Rosimeire R. De S. Da Silva	Professora	Pedagoga	D.I	3 meses
Rosiani Aparecida Isobe	Nutricionista	Nitrição		2 anos
Suzana Maria Beraldo Lopes	Professora	Pedagogia	D.I	14 anos
Valéria Cristina P. De Paula	Secret. Escolar	Ensino Médio		3 anos

Nome	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Imposto Renda	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal
A Contratar	CLT	R\$ 757,75	R\$ 59,49	R\$ 63,47		R\$ 698,26	100	20h
Ana Laura Pereira da Cruz	CLT	R\$ 1.515,49	R\$ 118,21	R\$ 121,24		R\$ 1.397,28	200	40h
Ana Paula Lopes Floro	CLT	R\$ 1.136,62	R\$ 85,20	R\$ 90,93		R\$ 1.051,42	150	30h
Andrea da Silva Oliveira	CLT	R\$ 1.143,04	R\$ 85,72	R\$ 91,44		R\$ 1.057,32	150	30h
Bernadete do C. M. Borba	CLT	R\$ 2.226,11	R\$ 182,16	R\$ 178,09	R\$ 10,50	R\$ 2.043,95	100	20h
Bruna Souza Evangelista	CLT	R\$ 1.136,62	R\$ 85,24	R\$ 90,93		R\$ 1.051,38	150	30h
Carmem Giagio Rodrigues	CLT	R\$ 1.407,82	R\$ 108,82	R\$ 112,63		R\$ 1.299,00	100	20h
Claudia Alves de Souza	CLT	R\$ 1102,24	R\$ 82,66	R\$ 88,18		R\$ 1.019,58	125	25h
Claudia J. Da Silva Almeida	CLT	R\$ 426,46	R\$ 33,57	R\$ 34,12		R\$ 392,89	15/75	4h
Claudiane C. Cipriano	CLT	R\$ 1.407,82	R\$ 108,42	R\$ 112,63		R\$ 1.299,40	100	20h
Daniela Amaro Corona	CLT	R\$ 1.407,82	R\$ 108,82	R\$ 112,63		R\$ 1.299,00	100	20h
Daniela Campos da Silva	CLT	R\$ 1.136,62	R\$ 85,24	R\$ 90,93		R\$ 1.051,38	150	30h



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
 e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

Daniela de Oliveira Gueza	CLT	R\$ 757,75	R\$ 56,83	R\$ 60,62		R\$ 700,92	100	20h
Daniele Ap. De Paula Ribeiro	CLT	R\$ 1.136,62	R\$ 85,24	R\$ 90,93		R\$ 1.051,38	150	30h
Elisa Mara J. De Oliveira	CLT	R\$ 5.302,52	R\$ 578,52	R\$ 424,20	R\$ 429,74	R\$ 4.724,00	200	40h
Elisângela de Souza Leal	CLT	R\$ 1.407,82	R\$ 108,52	R\$ 112,63		R\$ 1.299,30	100	20h
Elza dos Reis C. R. Cipriano	CLT	R\$ 1.150,09	R\$ 86,28	R\$ 92,01		R\$ 1.063,81	150	30h
Eveline de Matos Mendes	CLT	R\$ 1.322,70	R\$ 100,86	R\$ 105,82		R\$ 1.221,84	150	30h
Fernanda Ferreira. J da Silva	CLT	R\$ 757,75	R\$ 56,83	R\$ 60,62		R\$ 700,92	100	20h
Gilda dos Santos Silverio	CLT	R\$ 1.763,60	R\$ 85,24	R\$ 141,09		R\$ 1.678,36	200	40h
Ivete Domiciano	CLT	R\$ 1.533,46	R\$ 119,83	R\$ 122,68		R\$ 1.413,63	200	40h
Jivago Osorio de Oliveira	CLT	R\$ 2.914,80	R\$ 258,71	R\$ 233,18	R\$ 56,37	R\$ 2.656,09	200	40h
Josiane da Silva Cipriano	CLT	R\$ 1.407,82	R\$ 108,52	R\$ 112,63		R\$ 1.299,30	100	20h
<b>Lara Sleman Vilas Boas</b>	<b>CLT</b>	<b>R\$ 1.515,00</b>	<b>R\$ 118,21</b>	<b>R\$ 121,24</b>		<b>R\$ 1.397,28</b>	<b>200</b>	<b>40h</b>
Leandra Santos Viana	CLT	R\$ 1.322,70	R\$ 100,86	R\$ 105,82		R\$ 1.221,84	150	30h
Lidiane Rosa Mateus	CLT	R\$ 1.407,82	R\$ 108,82	R\$ 112,63		R\$ 1.299,00	100	20h
Luciene Ap. M. Cipriano	CLT	R\$ 2.201,56	R\$ 179,96	R\$ 176,12	R\$ 53,27	R\$ 2.021,60	100	20h
Luciene Ap. M. Cipriano	CLT	R\$ 213,23	R\$ 20,77	R\$ 17,06		R\$ 192,46	10/30	2h
Maira Cristina de Oliveira	CLT	R\$ 1.533,46	R\$ 57,50	R\$ 122,68		R\$ 1.475,96	200	40h
Maira dos Santos Musa	CLT	R\$ 4.486,62	R\$ 505,25	R\$ 358,93	R\$ 442,85	R\$ 3.981,37	100/200	30/40h
Maisa Jacovassi A. De Lima	CLT	R\$ 1.136,62	R\$ 85,24	R\$ 90,93		R\$ 1.051,38	150	30h
<b>Marcos Paulo Galvão</b>	<b>CLT</b>	<b>R\$ 1.935,02</b>	<b>R\$ 172,45</b>	<b>R\$ 154,80</b>	<b>R\$ 68,90</b>	<b>R\$ 1.762,57</b>	<b>100/200</b>	<b>20/40</b>
Maria Ivone De Mendonça	CLT	R\$ 766,73	R\$ 57,50	R\$ 61,34		R\$ 709,23	100	20h
Maria Jose dos Santos Caixeta	CLT	R\$ 3.981,58	R\$ 414,19	R\$ 318,53	R\$ 546,35	R\$ 3.567,39	100/200	20/40h
Marisa Angela da P. Sebastião	CLT	R\$ 1.407,82	R\$ 108,52	R\$ 112,63		R\$ 1.299,30	100	20h
Mauro Matos	CLT	R\$ 766,73	R\$ 59,91	R\$ 61,34		R\$ 706,82	100/200	20/40h
Nadia Botelho da Silva	CLT	R\$ 5.131,10	R\$ 554,52	R\$ 410,49	R\$ 393,60	R\$ 4.576,58	200	40h
Osmarlei dos Santos Giagio	CLT	R\$ 2.322,50	R\$ 190,84	R\$ 185,80		R\$ 2.131,66	100	20h
Poliana Macedo	CLT	R\$ 1.376,12	R\$ 105,87	R\$ 110,09		R\$ 1.270,25	100	20h
Rosimeire R. De S. Da Silva	CLT	R\$ 1.376,46	R\$ 105,70	R\$ 110,12		R\$ 1.270,76	100	20h
Rosiani Aparecida Isobe	CLT	R\$ 1.674,95	R\$ 132,56	R\$ 134,00		R\$ 1.542,39	75	15h
Suzana Maria Beraldo Lopes	CLT	R\$ 1.376,12	R\$ 105,87	R\$ 110,09		R\$ 1.270,25	100	20h
Valéria Cristina P. De Paula	CLT	R\$ 1.547,55	R\$ 121,09	R\$ 123,80		R\$ 1.426,46	200	40h

Antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
 Renato da Silva dos Santos  
 Presidente / APAE  
 CPF 284.035.808-51

A

Seção das Parcerias com o 3º Setor

A/c Elaine Rosa